AUTÓGRAFO Nº 067/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 069/2023 oriundo do Poder Executivo

*“Autoriza o poder executivo municipal a conceder o piso profissional aos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências”.*

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER,** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado aconceder o piso profissional aos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem**.**

**Parágrafo Único** - Os vencimentos serão fixados da seguinte forma:

I- Enfermeiros, em R$4.981,42,00 (quatro mil novecentos e oitenta e um reis e quarenta e dois centavos), assegurando a manutenção dos salários vigentes superiores ao piso;

II - Técnico de Enfermagem, em R$3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022;

III - Auxiliar de Enfermagem, em R$2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 3.657/2011.

**Art. 3º** - As despesas serão suportadas por dotação orçamentaria própria do orçamento vigente.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 17 de maio de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul